

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

sexta-feira, 6 de outubro de 2023

Ano I - Edição nº 00148 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
58C76E5035EAF4A99FF1BC1090EEB85D

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº. 355/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2023
- DECRETO 049-A-23 - NOMEIA COMISSÃO INTERSETORIAL DA 5 CONFERENCIA DA CIDADE.
- ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES.
- RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Pregão Presencial

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2023

O Pregoeiro de Barra da Estiva torna público o **Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2023** – aquisição de água mineral e gás GLP para atender às Secretarias e Departamentos. Inf. na Prefeitura – Av. Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01 - Centro, através do e-mail: [licitacaobarra2017@gmail.com](mailto:licitacaobarra2017@gmail.com) e tel: 77 3450-1616. Abertura dia 20 de outubro de 2023 às 09:00 hs. Barra da Estiva - Bahia, 05 de outubro de 2023. Leonaldo de Novais Medeiro – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

C.N.P.J Nº 13.670.658/0001-52

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 355/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CONTRATADO: RVA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA – EPP

CNPJ sob o nº 07.190.565/0001-28

OBJETO: Aquisição de bombas, peças e materiais e a contratação de serviços de instalação e manutenção de poços artesianos.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2023

VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

1010 – Obras de Infraestrutura

2033 – Gestão dos Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

2036 – Implantação e Manutenção de Esgotamento Sanitários e Pluviais

2037 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1704 – Transferências União Ref. Compens Financeira Explor de Recursos

Naturais

Fonte: 1750 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE

Fonte: 1799 – Outras Vinculações de Transferências

13 – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

1015 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

2062 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

2063 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

Fonte: 1753 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo

Elemento de Despesa – 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Elemento de Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

LEGAL: LEI 8.666/93 E 8.883/94

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL SRP</b>	<b>031/2023</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, em face da classificação da propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de realizar registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de bombas, implementos e materiais e contratação de serviços para manutenção de poços artesianos e sistemas de abastecimento de água resolve registrar os preços da participante classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 139/2017, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 031/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

## **FORNECEDOR:**

1. Nome da Empresa **RVA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.190.565/0001-28, com endereço comercial na Av. Jose Carlos Brito, Bairro Centro – Nº 903 – Ituaçu – Ba, representada neste ato pela a Sra. Silvana Araújo Vieira Guimarães, portadora do RG. 1298920175 SSP – BA e CPF 038.944.085-02.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é a realização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de bombas, implementos e materiais e contratação de serviços para manutenção de poços artesianos e sistemas de abastecimento de água, conforme especificações constantes no PCT - Anexo I, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial SRP nº 031/2023, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição e preços constantes na proposta de preço do licitante.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal 139/2017.

## **2. DO PREÇO**

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais,

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
340901DC6E8B9CBF38206FC9193768D7

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**PROPOSTA REALINHADA****LOTE - 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOTOR 1cv 220 MONOF	BOMBAS LEAO	UND	1	R\$ 1.567,50	R\$ 1.567,50
2	MOTOR 2cv 220 MONOF	BOMBAS LEAO	UND	6	R\$ 1.881,00	R\$ 11.286,00
3	MOTOR 1,5cv 220 MONOF	BOMBAS LEAO	UND	4	R\$ 1.662,50	R\$ 6.650,00
4	MOTOR 3cv 220 MONOF	BOMBAS LEAO	UND	12	R\$ 2.470,00	R\$ 29.640,00
5	MOTOR 1,5CV 380 TRIFÁSICO	BOMBAS LEAO	UND	2	R\$ 1.425,00	R\$ 2.850,00
6	MOTOR 2CV 380 TRIFÁSICO	BOMBAS LEAO	UND	4	R\$ 1.615,00	R\$ 6.460,00
7	MOTOR 3CV 380 TRIFÁSICO	BOMBAS LEAO	UND	6	R\$ 1.995,00	R\$ 11.970,00
8	MOTOR 5cv 380 TRIFÁSICO LUBRIFICADO A OLEO	EBARA	UND	4	R\$ 2.213,50	R\$ 8.854,00
9	MOTOR 7,5cv 380 TRIFÁSICO LUBRIFICADO A OLEO	EBARA	UND	5	R\$ 2.945,00	R\$ 14.725,00
10	MOTOR 10cv 380 TRIFÁSICO LUBRIFICADO A OLEO	EBARA	UND	4	R\$ 5.871,00	R\$ 23.484,00
11	MOTOR 12cv 380 TRIFÁSICO LUBRIFICADO A ÁGUA	EBARA	UND	1	R\$ 5.225,00	R\$ 5.225,00
12	MOTOR 17cv 380 TRIFÁSICO LUBRIFICADO A ÁGUA	EBARA	UND	1	R\$ 6.175,00	R\$ 6.175,00
13	MOTOR 20cv 380 TRIFÁSICO LUBRIFICADO A ÁGUA	EBARA	UND	1	R\$ 6.488,50	R\$ 6.488,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 135.375,00</b>

**LOTE - 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBA TMDL-27/04 MANCAL 75CV	EBARA	UND	1	R\$ 29.225,14	R\$ 29.225,14
2	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIOS 2 CV 220V	THEBE	UND	1	R\$ 4.042,00	R\$ 4.042,00
3	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIOS 3 CV 220V	THEBE	UND	1	R\$ 4.436,80	R\$ 4.436,80
4	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIOS 5 CV 380V	THEBE	UND	1	R\$ 6.533,00	R\$ 6.533,00
5	BOMBA CENTRÍFUGA MULTIESTÁGIOS 12,5 CV 380V	THEBE	UND	1	R\$ 13.159,06	R\$ 13.159,06
6	BOMBA CENTRÍFUGA 15 CV 380V	THEBE	UND	1	R\$ 14.194,00	R\$ 14.194,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 71.590,00</b>

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
340901DC6E8B9CBF38206FC9193768D7

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva****LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOMBEADOR SUBMERSO - 6 A 43 ESTAGIOS VAZÃO 0 A 10,80 M³	EBARA	UND	10	R\$ 1.250,10	R\$ 12.501,00
2	BOMBEADOR SUBMERSO - 3 A 28 ESTAGIOS VAZÃO 0 A 13 M³	BOMBAS LEÃO	UND	6	R\$ 2.129,80	R\$ 12.778,80
3	BOMBEADOR SUBMERSO - 05 A 29 ESTAGIOS VAZÃO 0 A 18,00 M³	EBARA	UND	4	R\$ 2.525,80	R\$ 10.103,20
4	BOMBEADOR SUBMERSO - 9 A 14 ESTAGIOS VAZÃO 0 A 27,600 M³	EBARA	UND	4	R\$ 2.083,50	R\$ 8.334,00
5	BOMBEADOR SUBMERSO - 3 A 18 ESTAGIOS VAZÃO 0 A 6,5 M³	BOMBAS LEÃO	UND	20	R\$ 1.157,50	R\$ 23.150,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 66.867,00</b>

**LOTE - 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2'	APERIBE	UND	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
2	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 2.1/2'	APERIBE	UND	4	R\$ 14,25	R\$ 57,00
3	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 3'	APERIBE	UND	4	R\$ 15,49	R\$ 61,94
4	ABRAÇADEIRA REFORÇADA 4'	APERIBE	UND	4	R\$ 17,58	R\$ 70,30
5	ACOPLAMENTO EIXO DO BOMBEADOR 4R2 A 4R5	BOMBAS LEÃO	UND	20	R\$ 55,10	R\$ 1.102,00
6	ADAPTADOR IRRIGA-LF BS X PR 100 X 4"	VIQUA	UND	10	R\$ 13,30	R\$ 133,00
7	ADAPTADOR IRRIGA-LF BS X PR 50 X 1.1/2"	VIQUA	UND	50	R\$ 5,51	R\$ 275,50
8	ADAPTADOR IRRIGA-LF BS X PR 50 X 2"	VIQUA	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
9	ADAPTADOR IRRIGA-LF BS X PR 75 X 2.1/2"	VIQUA	UND	15	R\$ 12,83	R\$ 192,38
10	ADAPTADOR IRRIGA-LF BS X PR 75 X 3"	VIQUA	UND	15	R\$ 7,60	R\$ 114,00
11	ADESIVO PLASTICO 175gr	TIGRE	UND	100	R\$ 21,38	R\$ 2.137,50
12	ADESIVO PLASTICO 850gr	TIGRE	UND	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
13	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1.1/2" X 1"	IPC BRASIL	UND	6	R\$ 12,83	R\$ 76,95
14	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1.1/2" X 1.1/4"	IPC BRASIL	UND	20	R\$ 15,58	R\$ 311,60
15	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 2" X 1.1/2"	IPC BRASIL	UND	15	R\$ 17,58	R\$ 263,63
16	BUCHA DESG. 18X28MM LT4R1/4R8	BOMBAS LEÃO	UND	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
17	CABEÇOTE TRICUT 42-2	STIHL	UNID	40	R\$ 131,10	R\$ 5.244,00
18	CABO DUPLEX 16mm	COPPERFIO	MT	1000	R\$ 4,56	R\$ 4.560,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
340901DC6E8B9CBF38206FC9193768D7

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



19	CABO PP 1KV FLEX 3 X 6mm	CONDUMIG	MT	500	R\$ 17,10	R\$ 8.550,00
20	CABO PP 1KV FLEX 3 X 2,5mm	CONDUMIG	MT	2000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
21	CABO PP 1KV FLEX 3 X 4mm	CONDUMIG	MT	600	R\$ 10,45	R\$ 6.270,00
22	CABO TRIPLEX 16mm	COPPERFIO	MT	600	R\$ 7,41	R\$ 4.446,00
23	CABO TRIPLEX 25mm	COPPERFIO	MT	600	R\$ 13,21	R\$ 7.923,00
24	CAPACITOR PERM. 30 UF	EPX	UND	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
25	CAPACITOR PERM. 40 UF	EPX	UND	30	R\$ 26,13	R\$ 783,75
26	CAPACITOR PERM. 45 UF	EPX	UND	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
27	CAPACITOR PERM. 60 UF	EPX	UND	40	R\$ 40,85	R\$ 1.634,00
28	CHAVE DE PARTIDA 10 CV 380 TRIF	TRON	UND	4	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
29	CHAVE DE PARTIDA 12,5 CV 380 TRIF	TRON	UND	4	R\$ 332,50	R\$ 1.330,00
30	CHAVE DE PARTIDA 15 CV 380 TRIF	TRON	UND	2	R\$ 361,00	R\$ 722,00
31	CHAVE DE PARTIDA 2 CV 220 MONO	TRON	UND	20	R\$ 256,50	R\$ 5.130,00
32	CHAVE DE PARTIDA 3 CV 220 MONO	TRON	UND	25	R\$ 266,00	R\$ 6.650,00
33	CHAVE DE PARTIDA 3 CV 380 TRIF	TRON	UND	10	R\$ 218,50	R\$ 2.185,00
34	CHAVE DE PARTIDA 4 CV 220 MONO	TRON	UND	20	R\$ 361,00	R\$ 7.220,00
35	CHAVE DE PARTIDA 7,5CV 380 TRIF	TRON	UND	10	R\$ 256,50	R\$ 2.565,00
36	COLAR DE TOMADA 50 X ¾	RSB	UND	40	R\$ 8,55	R\$ 342,00
37	CONECTOR DE PERFURAÇÃO	INTELLI	UNID	200	R\$ 14,25	R\$ 2.850,00
38	CONECTOR INTERNO PARA MOTOR DE 4"	BOMBAS LEÃO	UND	20	R\$ 65,55	R\$ 1.311,00
39	CORDA NYLON 10	ARTEPLAS	MT	500	R\$ 2,38	R\$ 1.187,50
40	CORDA NYLON 12	ARTEPLAS	MT	1500	R\$ 3,14	R\$ 4.702,50
41	CURVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1"	IPC BRASIL	UND	10	R\$ 27,55	R\$ 275,50
42	CURVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1.1/2"	IPC BRASIL	UND	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
43	CURVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 1.1/4"	IPC BRASIL	UND	10	R\$ 30,40	R\$ 304,00
44	CURVA GALVANIZADA MACHO FEMEA 2"	IPC BRASIL	UND	6	R\$ 100,70	R\$ 604,20
45	CURVA IRRIGAÇÃO PN80 90° DN50mm	VIQUA	UNID	100	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
46	DIAFRAGMA PARA MOTOR DE 4"	BOMBAS LEÃO	UNID	20	R\$ 98,80	R\$ 1.976,00
47	DIFUSOR MODELO 4BPS13	EBARA	UND	50	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
48	DIFUSOR MODELO 4BPS18	EBARA	UND	40	R\$ 31,35	R\$ 1.254,00
49	DIFUSOR MODELO 4BPS9	EBARA	UND	40	R\$ 23,75	R\$ 950,00
50	DIFUSOR MODELO 4R3 PA	BOMBAS LEÃO	UND	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
51	DIFUSOR MODELO 4R4 PA	BOMBAS LEÃO	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
52	DIFUSOR MODELO 4R5 PA	BOMBAS LEÃO	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
53	DIFUSOR MODELO 4R8 PA	BOMBAS LEÃO	UND	100	R\$ 31,35	R\$ 3.135,00
54	DIJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP	TRON	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
340901DC6E8B9CBF38206FC9193768D7

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



55	DIJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP	TRON	UND	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
56	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10 METROS	PRYSMIAN	UND	80	R\$ 33,25	R\$ 2.660,00
57	FITA ISOLANTE 20 METROS	PRYSMIAN	UND	250	R\$ 10,45	R\$ 2.612,50
58	LUVA DE REDU. GALVANIZADA 1.1/2" X 2"	IPC BRASIL	UND	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
59	LUVA DE REDU. GALVANIZADA 2.1/2" X 2"	IPC BRASIL	UND	5	R\$ 49,40	R\$ 247,00
60	LUVA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1.1/2" X 1.1/4"	IPC BRASIL	UND	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
61	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60 X 50mm	TIGRE	UNID	15	R\$ 14,25	R\$ 213,75
62	LUVA DEFOFO DE CORRER 100MM	PTI	UNID	20	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00
63	LUVA DEFOFO DE CORRER 150MM	PTI	UNID	20	R\$ 256,50	R\$ 5.130,00
64	LUVA DEFOFO SOLDAVEL 150mm	PTI	UNID	20	R\$ 198,55	R\$ 3.971,00
65	LUVA GALVANIZADA 2"	IPC BRASIL	UND	100	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00
66	LUVA GALVANIZADA 1"	IPC BRASIL	UND	80	R\$ 8,08	R\$ 646,00
67	LUVA GALVANIZADA 1.1/2"	IPC BRASIL	UND	160	R\$ 15,68	R\$ 2.508,00
68	LUVA GALVANIZADA 1.1/4"	IPC BRASIL	UND	80	R\$ 14,92	R\$ 1.193,20
69	LUVA GALVANIZADA 2.1/2"	IPC BRASIL	UND	30	R\$ 44,65	R\$ 1.339,50
70	LUVA IRRIGAÇÃO SOLDAVEL 100mm	VIQUA	UNID	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
71	LUVA IRRIGAÇÃO SOLDAVEL 50mm	VIQUA	UNID	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
72	LUVA IRRIGAÇÃO SOLDAVEL 75mm	VIQUA	UNID	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00
73	LUVA SOLDAVEL 110mm	TIGRE	UNID	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
74	LUVA SOLDAVEL 85mm	TIGRE	UNID	20	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00
75	MOTOPODA KA 85	STIHL	UND	1	R\$ 3.002,00	R\$ 3.002,00
76	MOTOPODA KA 120 R HT	STIHL	UND	1	R\$ 3.201,50	R\$ 3.201,50
77	MOTOSERRA MS 310 SABRE 50CM	STIHL	UND	1	R\$ 3.011,50	R\$ 3.011,50
78	MOTOSERRA MS 382 SABRE 50CM	STIHL	UND	1	R\$ 3.980,50	R\$ 3.980,50
79	NIPLE GALVANIZADO 1 1/4"	IPC BRASIL	UND	10	R\$ 12,64	R\$ 126,35
80	NIPLE GALVANIZADO 1"	IPC BRASIL	UND	10	R\$ 7,03	R\$ 70,30
81	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2"	IPC BRASIL	UND	15	R\$ 13,30	R\$ 199,50
82	NIPLE GALVANIZADO 2"	IPC BRASIL	UND	10	R\$ 36,10	R\$ 361,00
83	NIPLE GALVANIZADO 2.1/2"	IPC BRASIL	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
84	PODADOR A GASOLINA HS 82 R	STIHL	UND	1	R\$ 3.608,76	R\$ 3.608,76
85	PULVERIZADOR COSTAL 13 LITROS MOTORIZADO	STIHL	UND	2	R\$ 2.232,50	R\$ 4.465,00
86	PULVERIZADOR COSTAL MANOAL	JACTOR	UND	6	R\$ 490,20	R\$ 2.941,20
87	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL 2" IRRIGA	VIQUA	UND	20	R\$ 53,20	R\$ 1.064,00
88	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50MM IRRIGA	VIQUA	UND	120	R\$ 21,38	R\$ 2.565,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
340901DC6E8B9CBF38206FC9193768D7

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



89	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 75MM IRRIGA	VIQUA	UND	20	R\$ 117,80	R\$ 2.356,00
90	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4"	DOCOL	UND	5	R\$ 64,60	R\$ 323,00
91	REGISTRO DE GAVETA 1"	DOCOL	UND	5	R\$ 51,30	R\$ 256,50
92	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2"	DOCOL	UND	15	R\$ 81,70	R\$ 1.225,50
93	REGISTRO DE GAVETA 2"	DOCOL	UND	10	R\$ 165,30	R\$ 1.653,00
94	REGISTRO DE GAVETA 2.1/2"	DOCOL	UND	5	R\$ 376,20	R\$ 1.881,00
95	RELÉ FALTA DE FASE FFF 380V	TRON	UND	15	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00
96	RELÉ TEMPO 6SEG220/250V RTG	TRON	UND	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
97	ROÇADEIRA FS 220 LAMINA DE 2 PONTAS	STIHL	UND	4	R\$ 3.420,00	R\$ 13.680,00
98	ROLAMENTO 6202	RPL	UND	50	R\$ 12,35	R\$ 617,50
99	ROLAMENTO 6203	RPL	UND	200	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
100	ROLAMENTO 6204	RPL	UND	30	R\$ 21,38	R\$ 641,25
101	ROLAMENTO 6205	RPL	UND	30	R\$ 23,75	R\$ 712,50
102	ROLAMENTO 6303	RPL	UND	30	R\$ 25,65	R\$ 769,50
103	ROTOR BOMBEADOR MODELO 4R3	BOMBAS LEÃO	UND	100	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
104	ROTOR BOMBEADOR MODELO 4R4	BOMBAS LEÃO	UND	150	R\$ 14,25	R\$ 2.137,50
105	ROTOR BOMBEADOR MODELO 4R5	BOMBAS LEÃO	UND	200	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
106	ROTOR BOMBEADOR MODELO 4R8	BOMBAS LEÃO	UND	150	R\$ 22,80	R\$ 3.420,00
107	ROTOR DO BOMBEADOR 4BPS13	EBARA	UND	100	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00
108	ROTOR DO BOMBEADOR 4BPS18	EBARA	UND	80	R\$ 64,60	R\$ 5.168,00
109	ROTOR DO BOMBEADOR 4BPS9	EBARA	UND	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00
110	ROTOR P11 108mm ALUMINIO	THEBE	UND	12	R\$ 142,50	R\$ 1.710,00
111	ROTOR P11 90mm ALUMINIO	THEBE	UND	12	R\$ 142,50	R\$ 1.710,00
112	SELO MECANICO 1	INPACOM	UND	15	R\$ 39,90	R\$ 598,50
113	SELO MECANICO 1.1/4	INPACOM	UND	10	R\$ 41,80	R\$ 418,00
114	SELO MECANICO 16mm	INPACOM	UND	200	R\$ 24,70	R\$ 4.940,00
115	SELO MECANICO 3/4	INPACOM	UND	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
116	TE DEFOFO 150mm	PTI	UNID	10	R\$ 275,50	R\$ 2.755,00
117	TE IRRIGACAO 100MM	VIQUA	UND	10	R\$ 49,40	R\$ 494,00
118	TE IRRIGACAO 50MM	VIQUA	UND	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
119	TE IRRIGACAO 75MM	VIQUA	UND	30	R\$ 24,70	R\$ 741,00
120	TUBO DEFOFO PN125 DN 100MM	TIGRE	BR	30	R\$ 370,50	R\$ 11.115,00
121	TUBO DEFOFO PN125 DN 150MM	TIGRE	BR	30	R\$ 712,50	R\$ 21.375,00
122	TUBO FLEX.PVC 100-4 LARANJA (MANGOTE)	KANAFLEX	MT	18	R\$ 137,75	R\$ 2.479,50
123	TUBO FLEX.PVC 50-2 AZUL (MANGOTE)	KANAFLEX	MT	400	R\$ 28,50	R\$ 11.400,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
340901DC6E8B9CBF38206FC9193768D7

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

124	TUBO FLEX.PVC 75-3 LARANJA (MANGOTE)	KANAFLEX	MT	50	R\$ 68,40	R\$ 3.420,00
125	TUBO IRRIGA-FL PN 40 DN 50MM	TIGRE	BR	1400	R\$ 27,55	R\$ 38.570,00
126	TUBO IRRIGA-FL PN 40 DN 75MM	TIGRE	BR	500	R\$ 55,10	R\$ 27.550,00
127	TUBO IRRIGA-LF PN 80 DN 100mm	TIGRE	BR	300	R\$ 142,50	R\$ 42.750,00
128	TUBO IRRIGA-LF PN 80 DN 50mm	TIGRE	BR	500	R\$ 47,50	R\$ 23.750,00
129	TUBO IRRIGA-LF PN 80 DN 75mm	TIGRE	BR	300	R\$ 74,10	R\$ 22.230,00
130	TUBO ROSCAVEL 1"	KEP	BR	50	R\$ 66,50	R\$ 3.325,00
131	TUBO ROSCAVEL 1.1/2"	KEP	BR	160	R\$ 109,25	R\$ 17.480,00
132	TUBO ROSCAVEL 1.1/4"	KEP	BR	50	R\$ 92,15	R\$ 4.607,50
133	TUBO ROSCAVEL 2"	KEP	BR	60	R\$ 133,00	R\$ 7.980,00
134	TUBO ROSCAVEL 2.1/2" EDUTOR	KEP	BR	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
135	UNIÃO ASSENTO DE BRONZE 1 1/4"	IPC BRASIL	UND	5	R\$ 50,35	R\$ 251,75
136	UNIÃO ASSENTO DE BRONZE 1"	IPC BRASIL	UND	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
137	UNIÃO ASSENTO DE BRONZE 1.1/2"	IPC BRASIL	UND	15	R\$ 56,05	R\$ 840,75
138	UNIÃO ASSENTO DE BRONZE 2"	IPC BRASIL	UND	10	R\$ 111,15	R\$ 1.111,50
139	UNIÃO ASSENTO DE BRONZE 2.1/2"	IPC BRASIL	UND	5	R\$ 168,15	R\$ 840,75
140	VALVULA DE ESFERA PASSAGEM PLENA 1	MIPEL	UND	10	R\$ 60,80	R\$ 608,00
141	VALVULA DE ESFERA PASSAGEM PLENA 1.1/2	MIPEL	UND	10	R\$ 133,95	R\$ 1.339,50
142	VALVULA DE ESFERA PASSAGEM PLENA 2	MIPEL	UND	10	R\$ 229,90	R\$ 2.299,00
143	VALVULA DE ESFERA PASSAGEM PLENA 2.1/2	MIPEL	UND	5	R\$ 473,10	R\$ 2.365,50
144	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/2" BRONZE	DOCOL	UND	15	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00
145	VALVULA DE RETENÇÃO 2" BRONZE	DOCOL	UND	12	R\$ 283,10	R\$ 3.397,20
146	VALVULA DUPLA FUNÇÃO 3/4"	RSB	UND	30	R\$ 23,75	R\$ 712,50
147	VALVULA VENTOSA ROSCA DE 1/2"	RSB	UND	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>R\$ 503.840,00</b>

**LOTE - 05**

Item	DESCRIÇÃO	QNT	V. unit	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANO PARA SAQUE E REINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO	250	R\$ 630,00	R\$ 157.500,00
2	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB. 5CV 380 TRIF. 4" MOTOR A AGUA	4	R\$ 1.278,00	R\$ 5.112,00
3	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB. 1,0CV 220 MONO 4"	5	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
340901DC6E8B9CBF38206FC9193768D7

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



4	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB. 1,5CV 220 MONO 4"	10	R\$ 567,00	R\$ 5.670,00
5	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB. 2CV MONO 220 4"	15	R\$ 675,00	R\$ 10.125,00
6	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB. 3CV MONO 4"	30	R\$ 765,00	R\$ 22.950,00
7	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB. 5CV 380 TRIFASICO 4"	2	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
8	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB. 1,5CV 380 TRIFÁSICO 4"	5	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
9	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB. 2CV 380 TRIFASICO	8	R\$ 630,00	R\$ 5.040,00
10	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB. 3CV 380 TRIFASICO	20	R\$ 738,00	R\$ 14.760,00
11	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 10CV 380 TRIF 4" MOTOR OLEO	6	R\$ 1.260,00	R\$ 7.560,00
12	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 10CV 380 TRIF 4" MOTOR AGUA	2	R\$ 1.701,00	R\$ 3.402,00
13	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 7,5CV 380 TRIF 4" MOTOR A OLEO	6	R\$ 1.188,00	R\$ 7.128,00
14	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 7,5CV 380 TRIF 4" MOTOR A AGUA	2	R\$ 1.575,00	R\$ 3.150,00
15	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 12CV 380 TRIF 6" MOTOR A AGUA	1	R\$ 2.007,00	R\$ 2.007,00
16	SERVIÇO DE REVISÃO EM BOMBEADORES SUBMERSOS	250	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇO	400	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>				<b>R\$ 288.189,00</b>

### 3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como:

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

## 4. DOS PRAZOS

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

## 5. DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais acompanhadas das certidões negativas.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

## 7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer o material nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

## 9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

## 11. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra da Estiva/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Barra da Estiva – BA, 06 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
RVA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA – EPP  
CNPJ: 07.190.565/0001-28  
Rep. Sra. Silvana Araújo Vieira Guimarães  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



TESTEMUNHAS:

-----

-----

CPF:

CPF:

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
340901DC6E8B9CBF38206FC9193768D7

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº 049-A/2023

“Cria Comissão Municipal Intersetorial para organização e elaboração da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Barra da Estiva e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 013/2014.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial para organização e elaboração da **5ª Conferência Municipal da Cidade de Barra da Estiva**, com as seguintes atribuições:

I – Estudo sobre a operacionalização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Barra da Estiva respeitando o regime de colaboração entre União, Estado e Município, considerando os atos normativos da 7ª Conferência Estadual das Cidades do estado da Bahia;

II – Organização e realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Barra da Estiva;

III - Estimular e garantir por meio dessa comissão a participação democrática das instituições e da sociedade civil na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Barra da Estiva;

IV - Construção do Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa estadual;

**Art. 2º** - A Comissão Municipal Intersetorial, será composta por membros do poder público municipal e da Sociedade Civil Organizada, a seguir relacionados:

**§ 1º** - São membros representantes do poder público Municipal:

I - Sirlândia de Souza Machado – Secretaria Municipal de Administração

II – Adílio Ribeiro Caires -Secretaria Municipal de Agricultura;

III – Marianne Andrade Santos Nascimento - – Secretaria Municipal de Assistência Social

IV – Aurisvan Anjos Lago - Secretaria Municipal de Infraestrutura

V – Ivanildo Freitas Pires - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**§ 2º** - São membros representantes da Sociedade Civil Organizada e/ou sindicatos

- 1.1 – Kalina Aguiar Melo;
- 1.2 – René da Silva Caires;
- 1.3 – José Carlos Faria Santana.

2 - Representante do Legislativo:

- 2.1 Valter Silva Pereira

**§ 3º** - A Presidência da Comissão Municipal Intersetorial para organização e elaboração da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Barra da Estiva será exercida pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá fornecer as informações e estrutura básica para funcionamento e operacionalização dos trabalhos desta Comissão.

**Art. 4º** – As atribuições dos membros nomeados para esta Comissão têm natureza voluntária e não constitui vínculo empregatício com o Município.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, 02 de junho de 2023.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
Secretária Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Outros

1

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA PARA A ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) 2023, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE BARRA DA ESTIVA, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023. Aos seis dias, do mês de outubro do ano de dois mil vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal da Educação, situada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14, Centro, nesta cidade de Barra da Estiva, estado da Bahia, realizou-se a 2ª reunião da Comissão Paritária para a Eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) 2023, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, reuniram-se os membros: Isabel Ferreira Caires, Telma Silva Barbosa, Jakeline Machado do Amaral, Patrícia Santana Sizílio Pereira, Alexandre Rosa, João Souza Batista e Maciel Correia Caires. Membros ausentes com justificativa: Marizane Lima Martins, Geany Caires Bento, Deltino José da Silva Filho e Leila de Oliveira Caires. Coordenadores da Comissão Eleitoral Local e Presidentes do Conselho Escolar das Unidades Escolares que participará do processo eleitoral da Eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) 2023: Coordenador Enelson Aguiar Caires e Vice-Presidente Odair Pereira Caires do Centro Educacional Antônio Joaquim Alves, Coordenador Ederval Caires Barbosa e Presidente Elísia Cândida da Silva do Centro Educacional Clériston Andrade, Coordenadora Erica B. C. de Souza e Presidente Meire Pereira Caires dos Santos do Centro Educacional Jerosmiro dos Santos Pereira, Coordenador Girlei Pires Alves e Presidente Eunice Dantas Silva do Centro Educacional Rio Preto, Coordenadora e Presidente Delcina H. dos Santos Caires do Colégio Municipal Padre Vergílio Zoppi, Coordenadora Adeilta Luz Caires e Presidente Aline Silva de Souza da Escola de 1º Grau Moisés Franco, Coordenadora e Presidente Dulcinéia Santos Castro Novais da Escola Municipal Geração do Futuro, Coordenadora Ivonides Caires dos Santos Elva e Presidente Daldemar Alves Ferreira da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu, Coordenadora Zeilda Rosa Vieira de Araújo da Escola Municipal Professora Lucivalda Correia Ferraz Pires, Coordenadora Ilma Pessoa Costa Medeiros da Escola Municipal Tia Arlinda e Coordenadora e Presidente Márcia Ribeiro Silva de Oliveira da Escola Municipal Professora Maria do Alívio Ribeiro Bonfim. A reunião foi iniciada pela Coordenadora Isabel Ferreira Caires, a mesma iniciou a sua fala desejando boas vindas a todos os presentes e relatando a importância da Comissão Eleitoral Local e do Conselho Escolar para o processo eleitoral. Após, a mesma

*Isabel Ferreira Caires*  
*Isabel Ferreira Caires*  
*Isabel Ferreira Caires*  
*Amaral*  
*ESB*  
*João Souza Batista*

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

explanou para todos os presentes algumas orientações a serem seguidas para contribuir com o melhor desempenho no processo da Eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) 2023, da Rede Pública de Ensino de Barra da Estiva, disponibilizando também alguns modelos de documentos para serem utilizados no processo eleitoral, aproveitando a oportunidade informou a todos que será necessário que todos envolvidos no processo se apropriem da Lei Municipal nº 010/2011, Lei Municipal nº 009/2015, Edital nº 002, de 27 de setembro de 2023 da Secretária Municipal da Educação, Regimento Eleitoral Unificado das Eleições de Diretores e Vice-Diretores 2023 da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra Da Estiva, estado da Bahia, o Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Iracy Silva Cangussu o Senhor Daldemar Alves Ferreira questionou o artigo 29 da Lei Municipal 010/2011 e sobre a resposta do ofício que do Conselho Municipal da Educação sobre o mesmo artigo que até o momento não foi respondido pela Secretária Municipal da Educação, O Presidente do CME Alexandre Rosa esclareceu que não recebeu a resposta do ofício citado. Isabel Ferreira Caires fez as considerações finais. Nada mais havendo a constar, eu, Maciel Correia Caires, Secretário desta reunião, redigi a presente ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Paritária presentes. Barra da Estiva - BA, em seis de outubro de dois mil e vinte e três.

*Maciel Correia Caires;*  
*Isabel Ferreira Caires; Phelipe Machado de Amaral*  
*Patrícia Santana Siqueira Pereira; Telma Silva Barbosa;*  
*Alexandre Rosa; João Augusto*

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Outros



## RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO (2023) DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BARRA DA ESTIVA – BA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BARRA DA ESTIVA-BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 007/2023, Regimento Interno, Edital 001/2023 e errada; por deliberação da Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Conselho Tutelar, torna-se pública as o resultado da apuração da eleição (2023) de conselheiros tutelares de Barra da Estiva – BA.

**CONSIDERANDO** que a Comissão Especial se encarrega em realizar o processo de escolha deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha (art. 11, § 7º, inc. VIII, Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica), realizou, neste domingo (1º), o processo de escolha dos 05 novos membros titulares, 05 suplentes e 04 suplentes dos suplentes do Conselho Tutelar de Barra da Estiva – BA;

**CONSIDERANDO** ser este um instrumento fundamental para a defesa e proteção de crianças e adolescentes na cidade;

**CONSIDERANDO** que as eleições ocorreram com tranquilidade nos 02 colégios eleitorais, distribuídos na sede, com disponibilização de transporte público para zona rural com roteiro aprovado.

**CONSIDERANDO** que ao todo, 1.668 (um mil e seiscentos e sessenta e oito) eleitores participaram do pleito, cujo voto é facultativo, além do direito ao eleitor em escolher em até três candidatos, conforme lei municipal.

**CONSIDERANDO** que as eleições para o Conselho Tutelar de Barra da Estiva foram realizadas por meio de cinco urnas eletrônicas disponibilizadas pela Justiça Eleitoral.

**CONSIDERANDO** que o processo também foi fiscalizado pelo Ministério Público.

**CONSIDERANDO** que urnas de lona foram verificadas e seus lacres devidamente organizados, intactos e não violados – tanto do orifício de colocação de cédulas quanto da tampa/cobertura da urna;

**CONSIDERANDO** que a Presidente de Mesa garantiu que as cédulas fossem carimbadas uma por vez, consoante os eleitores forem se apresentando para votar;

**CONSIDERANDO** que houve fiscalização e verificação eventual formação de chapa, conduta vedada e nada foi observado;

**CONSIDERANDO** que foi fiscalizados eventuais ocorrências de propaganda irregular (“boca de urna”, o derramamento de santinhos, o transporte de eleitores etc.), o que não foi observado;

**CONSIDERANDO** que foi garantida a presença dos candidatos e seus fiscais no local de apuração dos votos;

**CONSIDERANDO** que foi verificado que o número de cédulas utilizadas (votos regulares) acrescido do número das inutilizadas foi igual e o caderno de atas de mesários das assinaturas dos eleitores houve total compatibilidade ao número de votos apurados.

**CONSIDERANDO** que a candidata eleita a segunda suplente SUELIA SILVA CAIRES, apresentou

Scanned with CamScanner

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



declaração oficial e devidamente assinada sobre sua desistência de nova apuração de seus votos, concordando com o resultado publicado.

**Tendo por base essas informações, a Comissão Especial Eleitoral anuncia o resultado final sem mais prazo para interposição de recursos das candidatas eleitas, suplentes e suplente dos suplentes.**

## **1. DAS CANDIDATAS ELEITAS A CONSELHEIRAS TUTELARES DE BARRA DA ESTIVA – BA (2024-2027) – POR ORDEM DE COLOCAÇÃO:**

- 1.1 **1º LUGAR: ANA CLAUDIA NOVAIS BALEEIRO - 39,89% DO ELEITORADO – TOTALIZANDO 655 VOTOS**
- 1.2 **2º LUGAR: CIMARA DOS SANTOS RIBEIRO - 39,70% DO ELEITORADO – TOTALIZANDO 652 VOTOS**
- 1.3 **3º LUGAR: TATIANE BANDEIRA ROCHA - 32,70% DO ELEITORADO – TOTALIZANDO 537 VOTOS**
- 1.4 **4º LUGAR: CAMILA FERREIRA CAIRES SANTOS - 22,16% DO ELEITORADO – TOTALIZANDO 364 VOTOS**
- 1.5 **5º LUGAR: CLAUDIA PRIMO LUZ - 16,99% DO ELEITORADO – TOTALIZANDO 279 VOTOS**

## **2. DOS (AS) CANDIDATOS (AS) ELEITOS (AS) A SUPLENTES CONSELHEIROS (AS) TUTELARES DE BARRA DA ESTIVA – BA (2024-2027) – POR ORDEM DE COLOCAÇÃO:**

- 2.1 **6º LUGAR: MIRIAN DOS SANTOS SOUSA - 16,07% DO ELEITORADO – TOTALIZANDO 264 VOTOS – PRIMEIRA SUPLENTE**
- 2.2 **7º LUGAR: SUELIA SILVA CAIRES - 15,89% DO ELEITORADO – TOTALIZANDO 261 VOTOS – SEGUNDA SUPLENTE**
- 2.3 **8º LUGAR: DAIANE ARCELINO DOS SANTOS - 14,37% DO ELEITORADO – TOTALIZANDO 236 VOTOS – TERCEIRA SUPLENTE**
- 2.4 **9º LUGAR: EDUARDO SANTOS CAVALCANTE - 11,44% DO ELEITORADO – TOTALIZANDO 188 VOTOS – QUARTO SUPLENTE**
- 2.5 **10º LUGAR: LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA - 06,82% DO ELEITORADO – TOTALIZANDO 112 VOTOS – QUINTA SUPLENTE.**

## **3. DAS CANDIDATAS ELEITAS AS SUPLENTES DOS SUPLENTES CONSELHEIRAS**

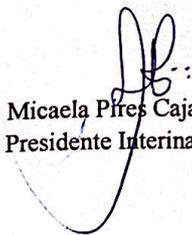
Scanned with CamScanner

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



## TUTELARES DE BARRA DA ESTIVA – BA (2024-2027) – POR ORDEM DE COLOCAÇÃO:

- 3.1 **11º LUGAR: TAISE FERREIRA SILVA - 05,96% DO ELEITORADO – TOTALIZANDO 98 VOTOS – DÉCIMA PRIMEIRA SUPLENTE**
  - 3.2 **12º LUGAR: EDILEUSA LIMA ROCHA DE NOVAIS - 05,11% DO ELEITORADO – TOTALIZANDO 84 VOTOS – DÉCIMA SEGUNDA SUPLENTE**
  - 3.3 **13º LUGAR: MARIZETE OLIVEIRA FREITAS - 04,32% DO ELEITORADO – TOTALIZANDO 71 VOTOS – DÉCIMA TERCEIRA SUPLENTE**
  - 3.4 **14º LUGAR: IVANETE GOMES PEREIRA - 04,20% DO ELEITORADO – TOTALIZANDO 69 VOTOS – DÉCIMA QUARTA SUPLENTE**
4. Este documento produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

  
Micaela Pires Cajazeira Ramos  
Presidente Interina do CMDCA

Barra da Estiva - BA, 06 de Outubro de 2023.

Scanned with CamScanner